

**EDITAL Nº 011/2019**

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: [www.uninovafapi.edu.br](http://www.uninovafapi.edu.br) – E-mail: [uninovafapi@uninovafapi.edu.br](mailto:uninovafapi@uninovafapi.edu.br), convoca para matrícula os aprovados no Segundo Processo Seletivo – Preenchimento de Vagas no Curso de Medicina 2019/01 abaixo relacionados.

As matrículas dos aprovados em 6ª chamada terão início no dia 08 de fevereiro de 2019 e encerrarão às 18:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019, devendo serem realizadas através do site do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**. Para isso, o(a) candidato(a), utilizando seu CPF e a senha definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato e:

- Preencher o formulário de matrícula, e, se menor de 18 anos, os dados do responsável;
- Ler e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias; o Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - Alistamento Militar (para o sexo masculino);
  - Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Uma (01) foto recente, tamanho 3 x 4;
  - **CARTÃO DE VACINAS.**
- Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JANEIRO/2019**), que será gerado no ato da matrícula com base no valor do QUADRO abaixo:

**DA MENSALIDADE**

<b>CURSO</b>	<b>MENSALIDADE</b>
MEDICINA	R\$ 7.287,50

\* Valor para pagamento da matrícula, até a data do vencimento.

A não realização da matrícula no período estabelecido, bem como a realização com documentação inválida, ou ainda, o não pagamento da primeira parcela da semestralidade de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais desobriga o Centro Universitário **UNINOVAFAPI** dos compromissos institucionais com a matrícula do candidato que, nestas condições, perderá a vaga, independentemente do resultado obtido no Vestibular.

Teresina, (PI), 08 de fevereiro de 2019.

Prof. Carlos Alberto Ramos Pinto  
Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**



**MEDICINA - INTEGRAL**

**ENEM**

**Nome**

INGRID MACEDO DE OLIVEIRA

BIANCA LUSTOSA BRANDAO

LUARA DE ALMEIDA PASSOS

HANNA SANTOS SILVA

MARIA KAROLINNE DE SOUSA ARAUJO BARBOSA

JOAO VICTOR QUEIROZ CAMELO

